



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

## EDITAL 004/2025

### PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA, MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das unidades de ensino do município de Belmiro Braga, que se realizará nos termos deste Edital e do Decreto nº 3.568.

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Belmiro Braga será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento de uma vaga para Diretor Escolar.

1.3. O processo de escolha do Diretor(a) das Unidades de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas.

1.3.1 Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, e demais exigidos);

1.3.2 Análise do currículo;

1.3.3 Prova escrita;

1.3.4 Publicação dos Resultados Preliminares;

1.3.5 Recursos quanto ao resultado preliminar;

1.3.6 Homologação do Resultado Final;

1.3.7 Designação para a função;

1.3.8 Assinatura do Termo de Compromisso.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do link através do sítio oficial do Município: <https://www.belmirobraga.mg.gov.br>.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1.1. Apresentar Currículo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

2.1.2. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;

2.1.3. Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 03 anos;

2.1.4. Comprovar a conclusão em:

2.1.4.1. Curso de graduação em pedagogia; ou

2.1.4.2. Graduação em qualquer área do conhecimento acrescida de especialização em gestão escolar ou administração de sistemas de ensino; ou

2.1.4.3. Licenciatura plena em qualquer área com especialização em gestão escolar ou administração de sistemas de ensino, garantida, nesta formação, a base nacional comum, conforme estabelece o artigo 64 da Lei 9.394/1996.

2.2 Poderão inscrever-se os candidatos que estiverem cursando especialização em gestão escolar, em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

2.2.1 A especialização de que trata o item 2.2.1 deverá ter início anterior ao lançamento do edital e prazo de conclusão até no máximo de 1 (um) ano contados do início da gestão.

2.2.2 O proponente deverá, no ato da inscrição, apresentar documento que comprove estar cursando pós-graduação em gestão escolar com a respectiva grade do curso e prazo para sua conclusão.

2.2.3 A não apresentação dos documentos, bem como a não conclusão da especialização nos prazos especificados, acarretará a perda da função.

2.3 Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar.

2.4 Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA**

**Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000**

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” e juntada de documentos, a ser disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga.

**3.2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 09 a 10 de junho, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, junto à Prefeitura Municipal de Belmiro Braga à Rua Joana Claudina, nº 329, Centro, Belmiro Braga, MG.**

3.2.2 Cada candidato deverá apresentar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

3.3. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. As informações constantes no “Requerimento de Inscrição”, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Belmiro Braga de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado neste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.7. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.8. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2.1.4, através da seguinte documentação:

3.8.1.1. Curso de graduação em pedagogia;ou

3.8.1.2. Graduação em qualquer área do conhecimento acrescida de especialização em gestão escolar ou administração de sistemas de ensino;ou

3.8.1.3. Licenciatura plena em qualquer área com especialização em gestão escolar ou administração de sistemas de ensino, garantida, nesta formação, a base nacional comum, conforme estabelece o artigo 64 da Lei 9.394/1996.

## **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA**

**Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000**

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

4.1. O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Belmiro Braga será coordenado por uma Comissão Temporária do Processo Seletivo.

### **4.2. PRIMEIRA ETAPA (ANÁLISE DE TÍTULOS)**

4.2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar Currículo, acompanhado dos documentos que comprovam seus títulos.

4.2.2. Para a análise do currículo serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

a) Pós-graduação na área de GESTÃO ESCOLAR ou equivalente –1,5 pontos;

b) Pós-graduação em outra área educacional – 0,5 pontos, podendo chegar a 1,0 ponto.

c) Experiência comprovada em gestão escolar – 0,5 (meio) ponto a cada ano podendo chegar a no máximo 2,0 pontos.

d) Tempo de atuação na escola pretendida - 0,5 (meio) ponto a cada ano podendo chegar a no máximo 1,0 ponto.

4.2.3. Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais.

4.2.4. Esta etapa será classificatória.

### **5. SEGUNDA ETAPA (PROVA ESCRITA)**

**5.1.1.** Esta SEGUNDA ETAPA consistirá na realização de prova escrita de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta, com duração de 04 (quatro) horas.

**5.1.2.** O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;

**5.1.3.** Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;

**5.1.4.** Cada questão objetiva valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 10,0 (dez pontos);

**5.1.5.** Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco desclassificação do candidato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

- 5.1.6.** Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(as) durante o período de realização da prova;
- 5.1.7.** Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total das questões objetivas.
- 5.1.8.** Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.
- 5.1.9.** Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.
- 5.1.10.** **A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 14 de junho de 2025, no horário das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação.**
- 5.1.11.** Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.
- 5.1.12.** O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:
- a). Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;
  - b) Planejamento e organização do trabalho escolar;
  - c) Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
  - d) Gestão democrática e participativa;
  - e) Gestão de pessoas e interrelacionais;
  - f) Gestão pedagógica;
  - g) Gestão administrativa e financeira da escola.
- 5.1.13.** O gabarito da prova objetiva será divulgado conforme Cronograma, através do site da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de empate na nota final de avaliação, terá preferência o candidato que:

- a) Tiver a maior idade.

6.2. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor.

6.3. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função.

6.4. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA**

**Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000**

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

6.5. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Belmiro Braga, 30 de maio de 2025.

**JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

PERÍODO/DATA	ETAPA
09 e 10 de junho	Inscrições
11 de junho	Divulgação da lista de inscritos
12 e 13 de junho	Análise curricular
14 de junho	Prova objetiva e redação
16 de junho a partir das 17:00h	Divulgação do gabarito da prova objetiva
16 e 17 de junho	Correção das provas
18 de junho a partir das 17:00h	Divulgação do resultado parcial da análise curricular, prova objetiva e redação
23 de junho	Interposição de recursos
24 de junho	Resposta aos recursos
25 de junho a partir das 17:00h	Divulgação do resultado final



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

## ANEXO II

### LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO

ESCOLA
Escola Municipal Wolff Klabin



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

## ANEXO III

### QUADRO DE FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	C.H.	VENCIMENTO	SETOR	VAGAS
<b>Diretor Escolar</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso Superior em Pedagogia;</li><li>• Graduação em qualquer área do conhecimento acrescida de especialização em gestão escolar ou administração de sistemas de ensino;ou</li><li>• Licenciatura plena em qualquer área com especialização em gestão escolar ou administração de sistemas de ensino, garantida, nesta formação, a base nacional comum, conforme estabelece o artigo 64 da Lei 9.394/1996.</li></ul>	40h	R\$ 4.580,57	Escola Municipal Wolff Klabin	01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

### ANEXO IV

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal Wolff Klabin, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;

II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;

III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;

IV- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;

V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;

VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.

VII - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.

VIII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.

IX - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.

X - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;

XI - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;

XII - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;

XIII - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;

XIV - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;

XV - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;

XVI - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA**

**Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000**

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

XVII - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;

XVIII - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Belmiro Braga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Diretor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

## ANEXO V

### MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores”, constante no Edital n. 004/2025 e em suas retificações.

Eu, ....., portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores” apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

.....

....., .....de.....de 2025.